

Portaria nº 467, de 14 de abril de 2023

**REVOGA** a Portaria nº 1122/2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão proferida referente ao Despacho nº 11, do Ofício Interno/Memorando nº 12.151/2022, a qual determinou a anulação da penalidade aplicada;

**RESOLVE**

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria nº 1122/2022, que converteu em multa, a aplicação de pena de Suspensão prevista no Art. 212, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itararé, Lei nº 1.221, de 24 de julho de 1974, em conformidade com o Parágrafo único do Art. 16, da Lei Complementar nº 228/15, ao servidor Sr. WILSON LUIZ OCAMPOS, portador do R.G. n. 18.371.296-1, lotado no cargo de Guarda Municipal 2ª Classe, junto à Secretaria de Defesa Social, de acordo com o ENQUADRAMENTO DISCIPLINAR nº 022/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vergínio Holtz”, aos 14 de abril de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Secretário de Administração

